Resolução nº 1168 de 17-0
D.O.M. Nº 10139 de 24-06
Arquivo em 23-06-93

DIGITALIZADO
EM: 11/09/00
REGINA
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 027/93 **Data** 15/06/93

INTERESSADO MESA DIRETORA

ASSUNTO CONCEDE AO VEREADOR ANTONIO GUILHERME DA SILVEIRA 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Resolução: 011681993
Projeto: 00271993
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1168 DE 17 DE junho DE 1993

Concede ao Vereador ANTONIO GUILHERME DA SILVEIRA 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam concedidos ao Vereador ANTONIO GUILHERME DA SILVEIRA, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde conforme atestado médico anexo.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir de 17 de junho de 1993.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 17 DE junho DE 1993.

JOSÉ SARTO NOGUEIRA
PRESIDENTE

MPM/DL.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 027 **/93**

Em Discussão Única.
Em 17/6/1993
Presidente

Concede ao Vereador ANTONIO GUILHERME DA SILVEIRA 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde.

APROVADO
17/6/1993
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador **ANTONIO GUILHERME DA SILVEIRA,** 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde conforme atestado médico anexo.

Art. 2º - O presente projeto de Resolução entra em vigor a partir de 15 de junho de 1993.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 **de** junho **de 1993.**

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

DL/EJS/93

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Requerimento nº 752/93.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

APROVADO 15/6/1993 PRESIDENTE

A MESA DIRETORA 19/

Em 15/6/1993 A MESA DIRETORA Presidente

O Vereador Antonio Guilherme da Silveira, baixo-assinado, vem, mui respeitosamente à presença de V. Excia., e dos demais pares desta Casa Legislativa, requerer por esta e melhor forma de direito, escudado no Atestado Médico aquí apensado, licença para internamento de saúde pelo prazo de 120(cento e vinte) dias, por força de cirurgia que será submetido.

Requeiro outrossim, o encaminhamento deste pedido para apreciação do Atestado Médico pela competente junta médica, a fim de que seja efetivamente obdecidas as normas regimentais que cuidam da matéria objeto deste requerimento.

N. Termos

P. Deferimento,

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de junho de 1993.

Vereador Antonio Guilherme da Silveira.

MED
IMAGEM

Radiologia
Ultra-sonografia
Tomografia
Computadorizada
Densitometria Ossea

Nome : ANTº GUILHERME DA SILVEIRA.
Médico(a): DR. JUVÊNCIO PAIVA.
Exame : Rx. Coluna Lombo/sacra.
Data : 30.04.93
No. : 4164-c

Relatório:

O exame radiologico da coluna lombo/sacra mostrou:
- Espondilolise em L4.
- Osteofitos marginais anteriores nos corpos de L4 e L5, com redução do espaço intervertebral correspondente. Demais corpos vertebrais de aspecto anatômico.
- Artrose interapofisária em L5-S1, com aparente redução do canal raquiano a este nível.
- Peças sacrais e articulações sacro/ilíacas íntegras.

I.D.: - Espondilolise em L4.
- Artrose lombar inferior.

OBS: Exame realizado com filmes KODAK T - MAT, que possibilitam redução de 50% da dose de radiação.

Luiz Dias Dutra
MÉDICO
CRM: 52 - 01489 - 8

Drs.

J. Cerqueira Dantas
Wilson Medeiros

Av. Desembargador
Moreira, 2200
Aldeota

Tel.: (085)261-1812
Fax:(085)261-5398
Fortaleza - CE

ESTADO DO CEARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ – IPEC

A T E S T A D O

Atestamos para fins periciais que o Sr. ANTONIO GUILHERME DA SILVEIRA é portador de volumosa hérnia incisional mediana em decorrência de ruptura de sutura de cirurgia de colecistectomia.

Também apresenta espondilolise em L4, artrose lombar inferior com redução do canal raquiano em L5-S1 e osteófitos marginais anteriores nos corpos de L4 e L5 com redução do espaço intervertebral correspondente.

Anexamos xerox do laudo radiológico da Med-Imagem.

O paciente citado deverá fastar-se de suas atividades habituais por um período mínimo de 04(quatro) meses.

Fortaleza, 15 de junho de 1993.

Fernando César Siqueira Telles
Diretor do Deptº de Assistência à Saúde

Dr Fernando César Siqueira Telles
DIRETOR
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Edilson Lucas de Morais
Diretor da Divisão Médico-Hospitalar

Visto:

Leandro Cruz Demétrio de Souza
Superintendente do Ipec

LEANDRO C. DEMÉTRIO DE SOUSA
Eletrocardiografia-Clínica Medica
CRM 2410 - CPF 422388037/34

IOCE

SG.4.01.00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 12 **/93**

AO REQUERIMENTO Nº 152 **/93**

Dispensado de Impressão e Interdício
Em 15/6/1993
PRESIDENTE

Esta Comissão tendo em vista o que determina o Regimento Interno da Casa, manifestou-se pela concessão de licença ao Vereador **ANTONIO GUILHERME DA SILVEIRA,** para tratamento de saúde, conforme atestado médico anexo.

Juntamentos ao presente Parecer o competente Projeto de Resolução, atendendo a Legislação em vigor.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de junho de 1993.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

DL/EJS/93

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MCP/ZFA

Ofício nº 1[illegible]/93.

Fortaleza, 24 de junho de 1993.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº1168 de 17 de junho de 1993, que **CONCEDE AO VEREADOR ANTÔNIO GUILHERME DA SILVEIRA 120 (cento e vinte) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

Atenciosamente,

Vereador José Sarto Nogueira
Presidente

Ilmo.Sr.
Paulo Coelho
DD. Diretor do Diário Oficial do Município
Nesta